



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



comissão no Município ou de mandato eletivo.

10 COMPETE A COMISSÃO ORGANIZADORA

10.1 Processar e julgar as impugnações e recursos interpostos.

10.2 Manter a ordem e retirar do processo de eleição quem não respeitar a ordem e compostura devidas e estiver praticando qualquer ato atentatório da liberdade eleitoral.

10.3 Apurar o resultado geral e proclamação dos eleitos.

10.4 Encaminhar ofício com a lista de proclamação dos eleitos para conhecimento da Presidência da Fundação Cultural de Curitiba, a qual o encaminhará ao Prefeito Municipal, solicitando a formal nomeação com a respectiva expedição de decreto municipal.

10.5 Decidir imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem, bem como em relação aos casos omissos não previstos neste edital.

10.6 Solicitar suporte e auxílio administrativo da Diretoria de Ação Cultural da Fundação Cultural de Curitiba, para o bom andamento dos trabalhos da eleição eleitoral, bem como em relação a publicação dos atos administrativos que se fizerem necessários.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos em reunião da Mesa Diretora, ad referendum da reunião plenária.

Fundação Cultural de Curitiba, 20 de agosto de 2025.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-127884/2025

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº 2325/2025

MODALIDADE: Chamamento Público Nº 02/2025 – FMAS

OBJETO: seleção de proposta(s) de atividades de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos cujas parcerias serão formalizadas mediante Termo de Colaboração, pelo período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (De acordo com o item 7.1.2 do Edital 02/2025)

Fundação de Ação Social

Setor de Protocolo da Fundação de Ação Social

Data de **21/08/2025 a 19/09/2025**

Horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 18h00min **de segunda a sexta-feira.**

ABERTURA DOS ENVELOPES:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Data: 22/09/2025

Horário: 09h00min

Em sessão pública, na qual ocorrerá a abertura dos envelopes e rubricadas as folhas pelos presentes, para participação das Organizações da Sociedade Civil.

As Organizações da Sociedade Civil poderão obter o Edital, com seus anexos e partes integrantes junto ao site **www.curitiba.pr.gov.br**, no item "Editais", na aba "Chamamento Público FAS"; ou ainda, junto ao site **www.fas.curitiba.pr.gov.br**, na aba "chamamento público" ou solicitar através do e-mail: **faschamamentopublico@curitiba.pr.gov.br**. Maiores informações entre em contato pelos fones: (41) 3250-7979.

Fundação de Ação Social, 20 de agosto de 2025.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

ATO Nº 107

"Destitui empregado (a) da Função Gratificada de Gerente Administrativo (a)".

O DIRETOR GERAL DA FEAS, no uso das competências conferidas pelo artigo 13, inciso III, VIII, alínea "c" todos do Estatuto da FEAS,

RESOLVE:

I. Destituir o (a) empregado (a) **JANAINA BARRETO FONSECA**, CPF **047.615.519-33**, nos termos do artigo 468 § único da CLT, da função gratificada de **GERENTE ADMINISTRATIVO (A)**, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2025, ficando expressamente revogado o ato administrativo nº 19/2023, devendo retornar ao seu emprego de origem.

Publique-se.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 20 de agosto de 2025.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATO Nº 108

"Designa para função gratificada de Gerente Administrativo (a)."

O DIRETOR GERAL DA FEAS, no uso das competências conferidas pelo artigo 13, inciso III, VIII, alínea "c" todos do Estatuto da FEAS e conforme resolução CC – 01/2017 com aprovação do Conselho Curador, conforme previsto no artigo 9º, inciso IV do mesmo diploma legislativo.

RESOLVE:

I. Designar **LEANDRO CORADINI TRINDADE JUNIOR**, CPF **034.440.270-36**, para função gratificada de **GERENTE ADMINISTRATIVO (A)**, no setor de contratos.